



Proteção de Dados

na Educação



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Educação

O presente documento foi elaborado única e exclusivamente para orientação quanto à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na prática das equipes das Secretarias Municipais da Educação, presentes no XVII Fórum Estadual Extraordinário, promovido pela UNDIME-ES, em 19/10/2023.



Prof. Farley Correia Sardinha (Formação Acadêmica)

Mestre em Física

- Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)

Especialista em Estatística e Avaliação Educacional

- Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Especialista em Educação: Currículo e Ensino

- Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes)

Licenciado e Bacharel em Física

- Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)

Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

- Universidade Estácio de Sá

Técnico em Mecânica

- Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes)



Prof. Farley Correia Sardinha (Experiência Profissional)

Professor de Física na Educação Básica

- De 2003 a 2013, na rede pública estadual e na rede privada

Professor de Física no Ensino Superior

- De 2011 a 2016, na Faculdade Multivix (Campus Vitória)

Professor de Física e Computação no Ensino Superior

- De 2018 a 2023, na Faculdade Anhanguera (Campus Serra)

Técnico Educacional

- De 2013 a 2020, na Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação (SEDU-ES)

Subgerente de Estatísticas Educacionais

- De 2020 a 2022, na (SEDU-ES)

Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais

- Desde 2022, na (SEDU-ES)



Agenda de hoje

Diferenciar dados pessoais de dados pessoais sensíveis

Identificar os principais personagens da LGPD

Conhecer os fundamentos e princípios da LGPD

Identificar as bases legais aplicáveis às suas atividades de tratamento



Sobre a LGPD

Uma breve introdução

A LGPD dispõe sobre as atividades de tratamento de **dados pessoais**, independentemente do meio em que elas ocorram, e com dois objetivos principais:



Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.



Garantir o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.



LGPD

LEI GERAL
DE PROTEÇÃO
DE DADOS

E o que é dado pessoal?



Está definido no inciso I do artigo 5º da LGPD



“Considera-se dado pessoal a informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.”



Mas **CUIDADO** !

Nem todo **dado pessoal** é **dado pessoal sensível!**



Qualquer informação que possa causar impacto mais relevante na vida pessoal e/ou profissional, caso seja exposta ou compartilhada deverá ser tratada como dado pessoal sensível, ou seja, é **um dado cujo tratamento pode ensejar a discriminação de uma pessoa.**



O que são dados pessoais sensíveis, conforme artigo 5º da LGPD?

É o dado pessoal sobre:

origem racial ou étnica

convicção religiosa

opinião política

filiação a:

vida sexual

biometria

saúde

genética

sindicato

organização de caráter religioso

organização de caráter filosófico

organização de caráter político

A LGPD dispõe sobre **as atividades de tratamento** de dados pessoais, **independentemente do meio em que elas ocorram**, e com dois objetivos principais:



Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.



Garantir o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.



LGPD

LEI GERAL
DE PROTEÇÃO
DE DADOS



Segundo o inciso X do artigo 5º da LGPD, são atividades de tratamento de dados pessoais:

Coleta

Extração

Produção

Recepção

Acesso

Classificação

Avaliação

Controle

Processamento

Utilização

Reprodução

Modificação

Distribuição

Comunicação

Difusão

Transmissão

Transferência

Armazenamento

Arquivamento

Eliminação

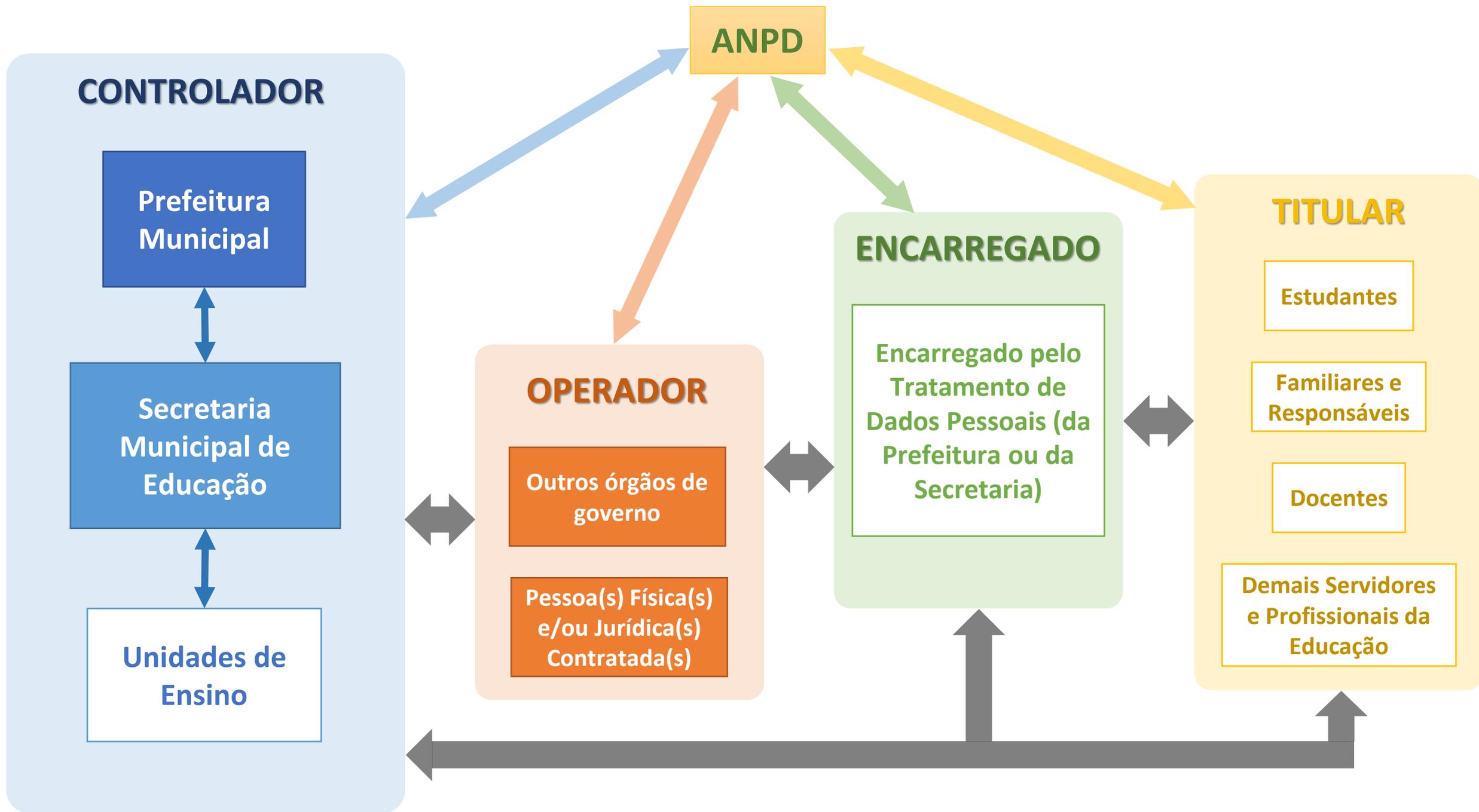
O artigo 5º da LGPD também define quem são os principais atores nas operações de tratamento de dados



Agente de Tratamento

Encarregado pela Proteção de Dados

Titular





O que fazer?

Como garantir a adequação das atividades da sua equipe?

Antes de iniciar qualquer atividade com dados pessoais, verifique se ela:

1

Observa e atende aos Fundamentos e Princípios da LGPD.

2

Possui uma finalidade clara e específica para cada dado ou grupo de dados tratados.

3

Atende a pelo menos uma das hipóteses legais de tratamento para dados pessoais e para dados pessoais sensíveis.

4

Possui medidas de segurança para cada uma de suas etapas e garante a efetivação dos direitos dos titulares.

Antes de iniciar qualquer atividade com dados pessoais, verifique se ela:

1

Observa e atende aos Fundamentos e Princípios da LGPD.

2

Possui uma política específica para cada dado ou grupo de dados tratados.

3

Atende a pelo menos uma das hipóteses legais de tratamento para dados pessoais e para dados pessoais sensíveis.

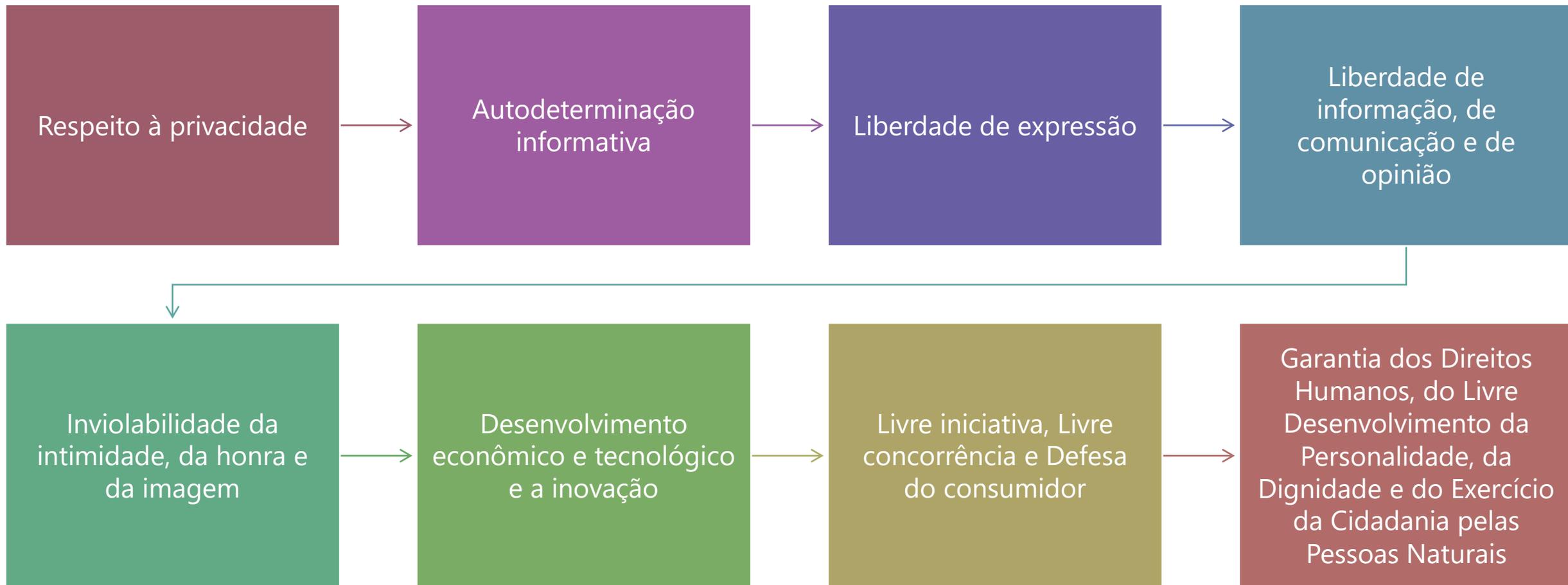
4

Possui medidas de segurança para cada uma de suas etapas e garante a efetivação dos direitos dos titulares.

Fundamentos e Princípios?



Fundamentos da LGPD



Princípios da LGPD



Princípio da Finalidade

Pra que?



Princípio da Adequação

Como?



Princípio da Necessidade

O que? e Quem?



Princípio da Não Discriminação



Princípio da Qualidade dos Dados



Princípio da Transparência



Princípio do Livre Acesso



Princípio da Segurança



Princípio da Prevenção



Princípio da Responsabilização e Prestação de Contas

Antes de iniciar qualquer atividade com dados pessoais, verifique se ela:

1

Observa e atende aos Fundamentos e Princípios da LGPD.

2

Possui uma finalidade clara e específica para cada dado ou grupo de dados tratados.

3

Atende a pelo menos uma das hipóteses de tratamento de dados pessoais sensíveis.

4

Possui medidas de segurança para proteger os direitos dos titulares.

Quais são os dados e para que você quer usá-los?



Quais dados a sua equipe trata?

Dados Cadastrais

CPF

NIS

Código INEP

Registro Acadêmico
(RA)

Atributos Biográficos

nome civil

nome social

data de nascimento

sexo

endereço

filiação

estado civil

naturalidade

nacionalidade

desempenho escolar

Atributos Genéticos

raça/cor

diagnósticos de
distúrbios genéticos

diagnósticos de
predisposição a uma
doença específica

Dados de Saúde

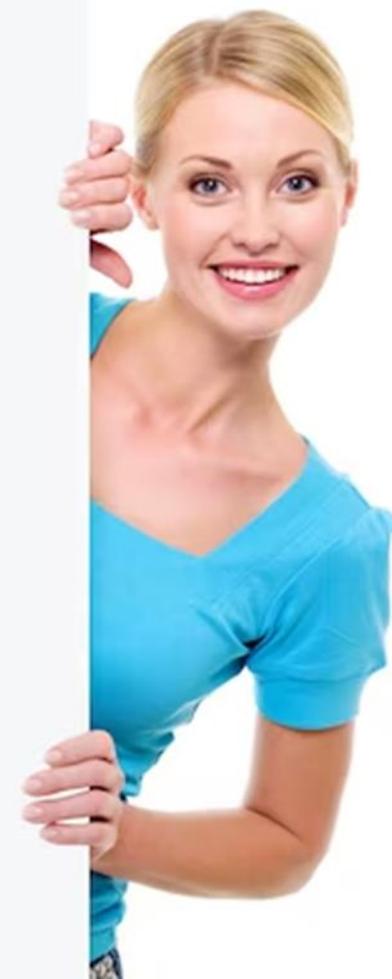
diagnósticos de
distúrbios
específicos

diagnósticos de
doenças específicas



E foto? Pode?

Durante suas atividades, a sua equipe também podem coletar imagens fotográficas e de videomonitoramento e, **se essas imagens podem identificar uma pessoa ou torná-la identificável, então também integram o seu patrimônio digital, devendo ser consideradas como dados pessoais.**





Pode ser mais complexo? Pode!



Caso uma imagem possa ser utilizada, mediante a aplicação de qualquer meio tecnológico, **para fins de biometria, ela passa à classificação de dado pessoal sensível**, cabendo-lhe todos os cuidados necessários a esse tipo de dado pessoal.





E a finalidade? Pra que você quer esses dados?

A finalidade do tratamento deverá ser lícita e legítima, ou seja, deverá estar respaldada na legislação vigente e de acordo com as legítimas expectativas dos titulares de dados, **além de não afrontarem os seus direitos!**

Assim como estabelecido no artigo 23 da LGPD, o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis é realizado para o atendimento da finalidade pública da instituição, na persecução do interesse público, com o objetivo de **cumprir suas atribuições legais previstas em seu ato de criação.**

Antes de iniciar qualquer atividade com dados pessoais, verifique se ela:

1

Observa e atende aos Fundamentos

2

Possui uma finalidade clara e

grupo de dados tratados.

3

Atende a pelo menos uma das hipóteses legais de tratamento para dados pessoais e para dados pessoais sensíveis.

4

Possui medidas de segurança para cada uma de suas etapas e garante a efetivação dos direitos dos titulares.

E essas hipóteses legais?





Hipóteses de Tratamento



Consentimento

O Agente de Tratamento pode tratar a informação de uma pessoa se obtiver seu consentimento livre e esclarecido.



Interesse Legítimo

O Agente de Tratamento pode tratar dados pessoais com o objetivo de garantir direitos ou o acesso a um serviço.



**Dados Pessoais
Sensíveis**



Hipóteses de Tratamento



Cumprimento de Obrigação Legal

Se há uma previsão legal ou regulamentar no sentido de que os dados sejam tratados, essa base legal é aplicável.

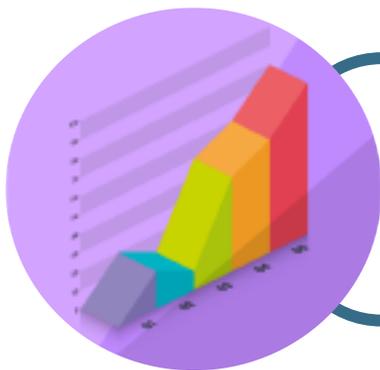


Execução de Políticas Públicas

A execução dessas políticas em prol do bem comum exige, frequentemente, o tratamento compartilhado de dados pessoais.

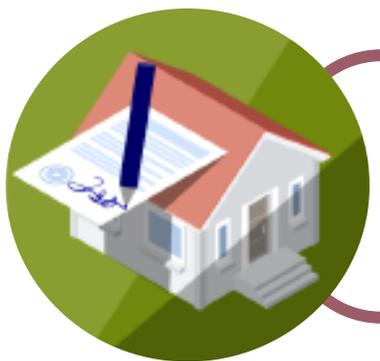


Hipóteses de Tratamento



Realização de Estudos por Órgãos de Pesquisa

Somente para instituições legalmente constituídas para esse fim e os dados devem ser anonimizados, sempre que possível.



Execução de Contrato

Ao redigir um contrato é comum o registro dos dados das partes, para o conhecimento recíproco, o que torna essa base aplicável.



**Dados Pessoais
Sensíveis**

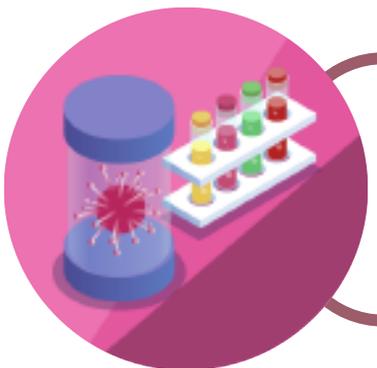


Hipóteses de Tratamento



Proteção da Vida

Quando a privacidade de uma pessoa não deve ser considerada um bem maior que a vida humana, esta base é aplicável.



Tutela da Saúde

Essa hipótese trata dos procedimentos para proteção da saúde executados por profissionais do setor ou entidades sanitárias.



Hipóteses de Tratamento



Exercício Regular de Direitos do Titular

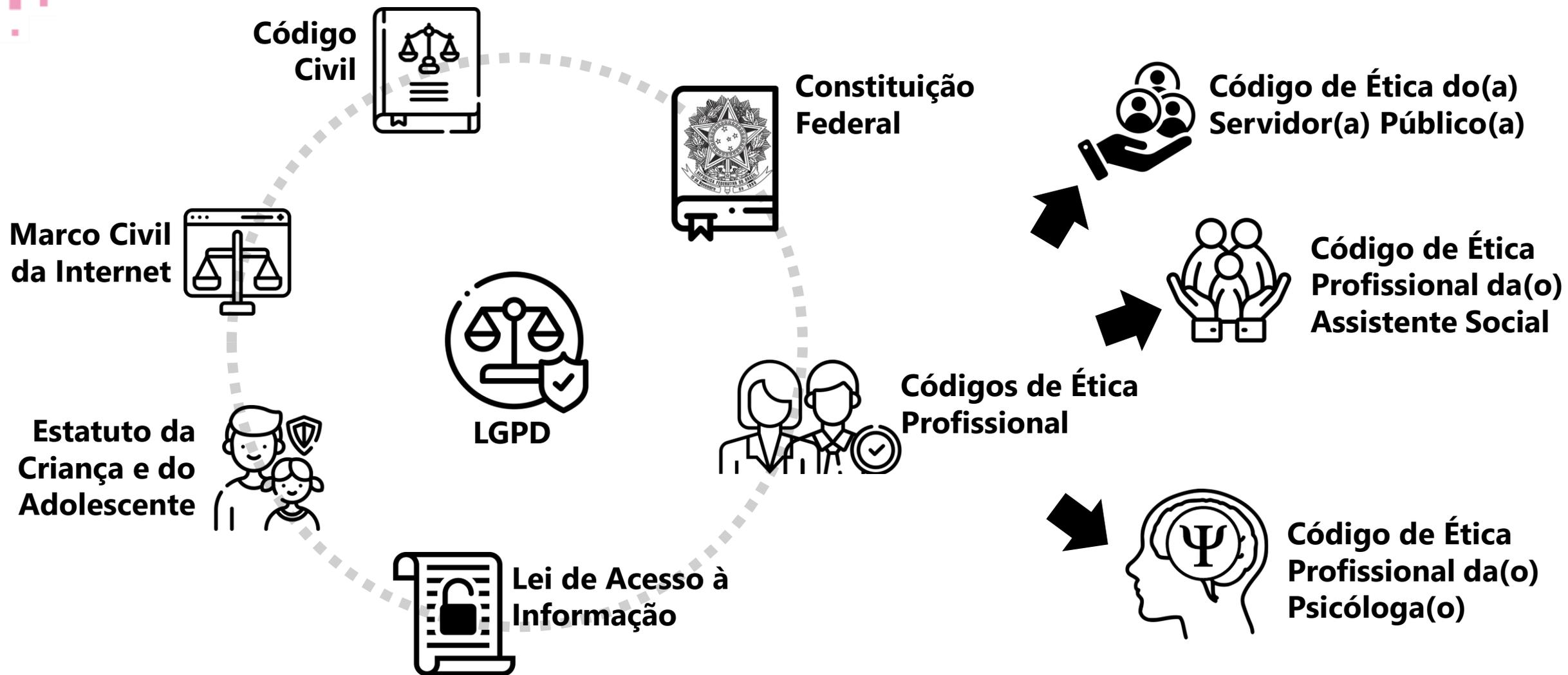
Essa hipótese é aplicável para o tratamento de dados necessário ao exercício regular de direitos do titular em processo judicial, administrativo ou arbitral, por quaisquer das partes envolvidas.



Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular

Essa hipótese é aplicável para o tratamento de **dados pessoais sensíveis** para assegurar a identificação e autenticação do titular em sistemas eletrônicos, inclusive por meio do uso de biometria.

Quais são nossas bases legais?

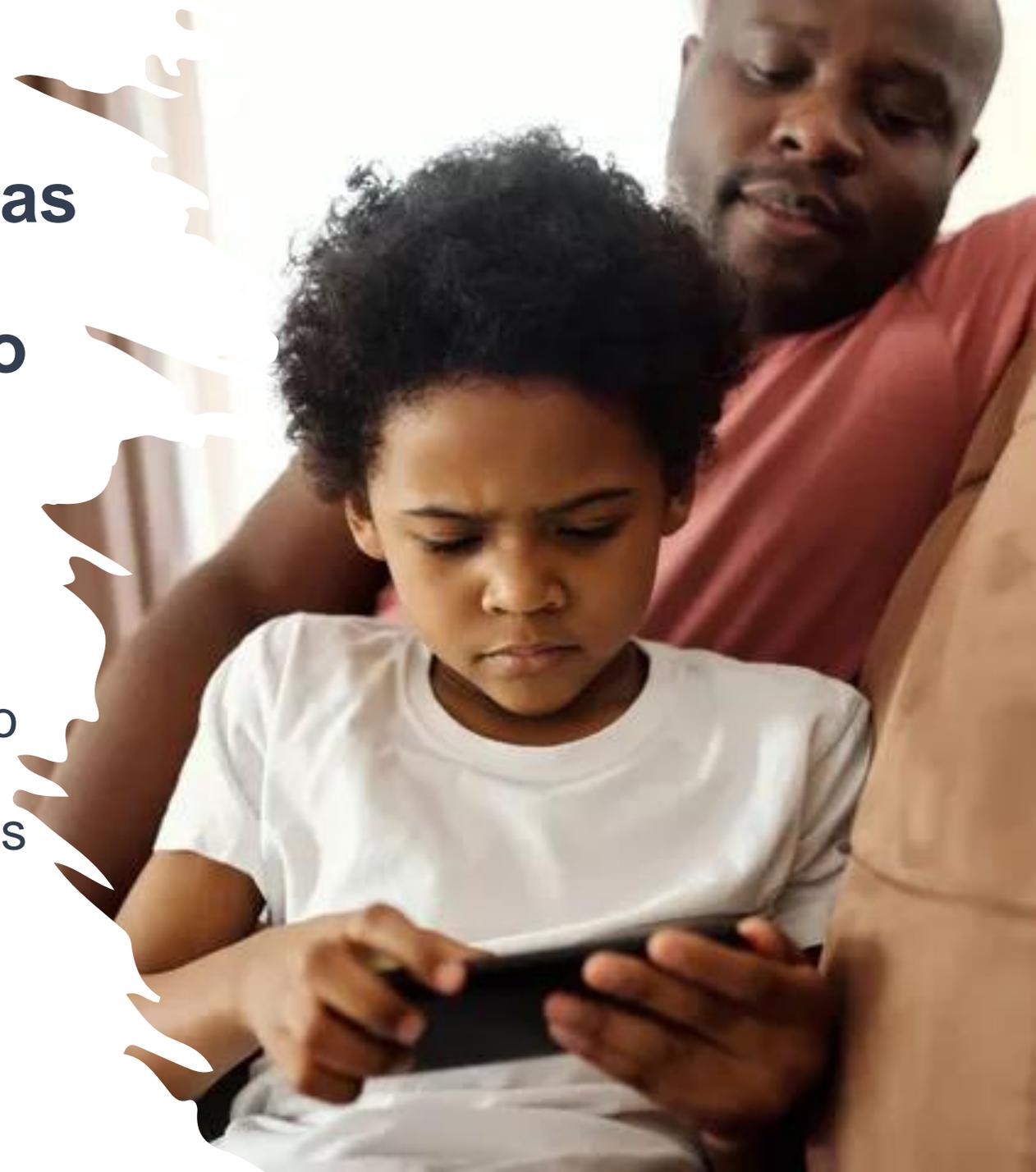


O artigo 14 da LGPD aborda o tratamento de dados de crianças e adolescentes, assim como a necessidade do consentimento dos pais.



Art. 14 ...

§ 1º O tratamento de dados pessoais de crianças deverá ser realizado com o **consentimento específico e em destaque** dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.



Importante!

**A ANPD emitiu no dia 24/05/2023
o Enunciado ANPD Nº 01/2023**

"O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes **poderá ser realizado com base nas hipóteses legais previstas no art. 7º ou no art. 11 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), desde que observado e prevalecente o seu melhor interesse, a ser avaliado no caso concreto,** nos termos do art. 14 da Lei."





E se minha atividade não atender à LGPD?



A LGPD não tem o objetivo de impedir o desenvolvimento de uma ou outra ação, mas de garantir que elas ocorram respeitando o direito de todos à proteção dos dados pessoais e da privacidade!



Uma boa forma de tornar a atividade regular perante a LGPD é omitir os dados pessoais da melhor forma possível, para o que a própria lei dá a opção de



PSEUDONIMIZAR ou **ANONIMIZAR**

Antes de iniciar qualquer atividade com dados pessoais, verifique se ela:

1

Observa e atende aos Fundamentos e Princípios da LGPD.

2

Possui uma finalidade clara e específica para cada dado ou grupo de dados tratados.

3

Atende a pelo menos uma das condições para dados pessoais e para dados pessoais sensíveis.

Tem mais? ←

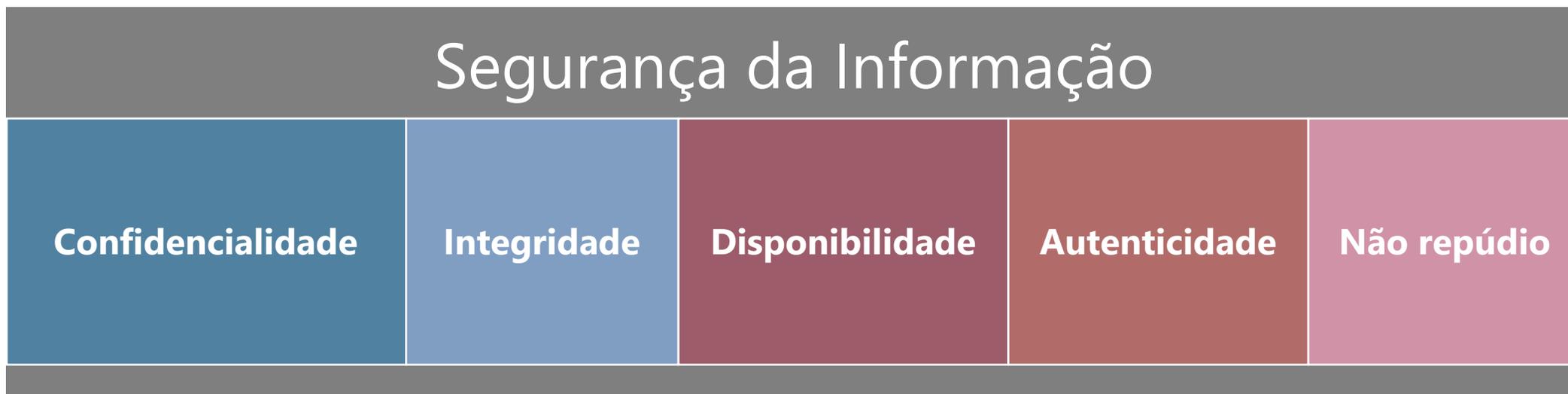
4

Possui medidas de segurança para cada uma de suas etapas e garante a efetivação dos direitos dos titulares.



E as tais medidas de segurança?

- ❖ É importante que sejam estabelecidos procedimentos claros e eficazes para o tratamento de dados pessoais, incluindo a forma como são coletados, armazenados e utilizados, pensando-se sempre nos pilares da segurança da informação:





E as tais medidas de segurança?

Confidencialidade

- Refere-se à garantia de que apenas pessoas autorizadas têm acesso aos dados pessoais. Essa medida de segurança impede que informações sensíveis e pessoais caiam em mãos erradas ou sejam utilizadas indevidamente por terceiros.

Segurança da Informação

Confidencialidade

Integridade

Disponibilidade

Autenticidade

Não repúdio



E as tais medidas de segurança?

Integridade

- Refere-se à garantia de que os dados pessoais não foram alterados, destruídos ou corrompidos de forma não autorizada. É importante garantir que as informações pessoais não tenham sido modificadas ou corrompidas durante o processo de armazenamento, processamento ou transmissão.

Confidencialidade

Integridade

Disponibilidade

Autenticidade

Não repúdio



E as tais medidas de segurança?

Disponibilidade

- Refere-se à garantia de que os dados pessoais estejam disponíveis para serem acessados pelos usuários autorizados sempre que necessário. É importante que as informações pessoais estejam disponíveis sempre que necessário, mas também é importante garantir que elas não estejam disponíveis para pessoas não autorizadas.

Confidencialidade

Integridade

Disponibilidade

Autenticidade

Não repúdio



E as tais medidas de segurança?

Autenticidade

- Refere-se à garantia de que os dados pessoais são genuínos e autênticos, ou seja, foram fornecidos pelo titular das informações e não foram falsificados ou modificados. Essa medida de segurança é fundamental para garantir que os dados pessoais não sejam usados indevidamente ou fraudados.

Confidencialidade

Integridade

Disponibilidade

Autenticidade

Não repúdio



E as tais medidas de segurança?

Não repúdio

- Refere-se à garantia de que uma pessoa não possa negar ter enviado ou recebido determinada informação. Essa medida de segurança é importante para evitar situações em que uma pessoa negue ter autorizado o uso de seus dados pessoais, por exemplo.

Confidencialidade

Integridade

Disponibilidade

Autenticidade

Não repúdio



Tudo o que foi visto até aqui deve ser aplicado, na medida do possível, em cada uma das etapas do ciclo de vida dos dados que passam pelas equipes da SRE!





Pontos importantes para implementar um Programa de Governança de Dados Pessoais

- 1. Designe um Encarregado e divulgue seu contato
- 2. Mantenha um canal de comunicação acessível aos titulares
- 3. Mapeie suas atividades, quais dados elas tratam e os riscos envolvidos
- 4. Mantenha registros estruturados e atualizados, conforme a legislação vigente
- 5. Mantenha Avisos de Privacidade adequados a cada setor, processo ou sistema
- 6. Publique sua Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade



*Tu te tornas eternamente
responsável pelos dados
pessoais que tratas.*

Imagem criada com IA (Bing / Dall-E)

Contato:

 ⇒ encarregado.interno@sedu.es.gov.br

 ⇒ (27) 99902-2249

 ⇒ Grupo de Trabalho: "EITDP"